



Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
Gabinete da Direção-Geral

MEC/IBC  
PUBLICADO  
NO OS Nº 01  
DATA 29 / 01 / 2021

PORTARIA IBC Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

Altera a denominação do Núcleo de Capacitação e Empregabilidade (NUCAPE) para Núcleo de Apoio à Inclusão no Trabalho (NAIT) e dá novas atribuições.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do Núcleo de Capacitação e Empregabilidade (NUCAPE), vinculado à Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional (DRT) do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR), para **Núcleo de Apoio à Inclusão no Trabalho (NAIT)**.

Art. 2º O Núcleo de Apoio à Inclusão no Trabalho (NAIT) terá as seguintes atribuições:

- I - Fomentar a inclusão da pessoa com deficiência visual no mundo do trabalho;
- II - Coordenar o planejamento e a execução das oficinas e/ou cursos oferecidos pelo Núcleo;
- III - Manter atualizado o cadastro de candidatos ao trabalho formal, sendo alunos, ex-alunos e outras pessoas com deficiência visual;
- IV - Oferecer suporte ao aluno/candidato para a confecção de currículo e preparação para entrevistas;
- V - Realizar o atendimento presencial, por telefone ou por e-mail às empresas, buscando firmar parcerias para o encaminhamento de candidatos às vagas de trabalho, estágio ou programas de aprendizagem;
- VI - Encaminhar candidatos às vagas ofertadas ao Núcleo e prospectar outras vagas;
- VII - Realizar o acompanhamento do processo seletivo de candidatos encaminhados pelo Núcleo;
- VII - Prover às empresas informações no campo da acessibilidade que facilitem a integração da pessoa com deficiência visual no ambiente de trabalho;
- IX - Promover e coordenar eventos sobre o tema “Trabalho e Deficiência Visual no IBC”;



Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
Gabinete da Direção-Geral

MEC/IBC  
PUBLICADO  
NO OS N° 01  
DATA 29 / 01 / 2021

X - Participar de reuniões e eventos externos relacionados à inclusão da pessoa com deficiência no trabalho;

XI - Apresentar semestralmente à Direção do DMR, um relatório sobre as atividades realizadas pelo Núcleo.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 139, de 14 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 1 de fevereiro de 2021.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO